108

PORTARIA Nº 005/2026
PEIXE, 14 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera Portaria nº 085/2025, de 09 de setembro de 2025, para promover mudança na composição da Equipe de Planejamento das Contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Peixe - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para a condução das diversas etapas do processo licitatório, observando o princípio da segregação de funções, o que garante maior controle, transparência e redução de riscos administrativos;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a estrutura da Equipe de Planejamento das Contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos de contratação de serviços e compras no âmbito da Administração Pública Municipal de Peixe - TO.

Parágrafo Único: A Equipe de Planejamento das Contratações passa a vigorar com a seguinte composição:

I - WISLEY NEGREIROS DE SOUSA - Diretor de Planejamento - Decreto nº 049/2025 Apoio:

- **MARIA EDUARDA CARDOSO NEGRI** - Assessora Especial I - Decreto nº 312/2025;
- **ROBERTA DE SOUSA BATISTA** - Assessora Especial II - Decreto nº 307/2025

II - KEILA BATISTA CORDEIRO - Diretora de Orçamentação - Decreto nº 053/2025 Apoio:

- **BRENO BREITENBACH** - Assessor Especial I - Decreto nº 118/2025;
- **THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA** - Assessora Especial I - Decreto nº 171/2025.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento das Contratações contará com membros específicos indicados pelo órgão requisitante ou demandante no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou outros profissionais de áreas correlatas.

Art. 3º. A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

1109

planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência.

Art. 4º. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, cabendo à equipe de planejamento das contratações a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, estimativas de preços e a definição de critérios objetivos para as futuras contratações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 14 de janeiro de 2026.

Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP Nº 059/2026

1. DA ORIGEM

A presente demanda tem origem da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Peixe-TO.

Elaborado pelo Setor de Planejamento.

2. DO OBJETIVO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Peixe, visando à participação de chefs convidados no Festival Gastronômico Rota do Ouro 2026.

3. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar o eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever solução que atenderá a necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação e/ou aquisição que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

4. DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a participação de chefs convidados no Festival Gastronômico Rota do Ouro, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Peixe, garantindo a adequada logística de deslocamento dos profissionais que integrarão a programação oficial do evento.

A participação dos chefs convidados possui relevante importância para a valorização da gastronomia regional, fortalecimento do turismo local e incentivo à cultura gastronômica do município, contribuindo significativamente para a promoção do evento e para o desenvolvimento econômico, turístico e cultural da cidade.

Os profissionais convidados atuarão na realização de apresentações gastronômicas, oficinas, palestras, aulas-show e demais atividades relacionadas ao Festival Gastronômico Rota do Ouro, proporcionando experiências culinárias diferenciadas, valorizando ingredientes regionais e promovendo integração entre profissionais da gastronomia, empreendedores locais e a comunidade.

Além disso, a presença de chefs de reconhecido destaque amplia a visibilidade do município no cenário turístico e gastronômico regional, fortalecendo a identidade cultural local e contribuindo para o sucesso e credibilidade do evento perante participantes, visitantes e parceiros institucionais.

A presente contratação também se justifica pela necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e organização no processo de emissão das passagens aéreas, considerando a necessidade de reserva, emissão, marcação e eventual remarcação dos bilhetes, tornando necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

Dessa forma, busca-se assegurar o adequado atendimento das demandas relacionadas ao transporte aéreo dos convidados, garantindo melhores condições para execução do evento e pleno atendimento do interesse público.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para atendimento adequado da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – Requisitos da Empresa Contratada

a) Comprovar capacidade técnica na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compatíveis com o objeto da contratação;

b) Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Possuir estrutura operacional e atendimento eficiente para realização de reservas, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais;

d) Disponibilizar atendimento adequado para suporte às demandas da Administração, garantindo agilidade na prestação dos serviços e solução de eventuais intercorrências relacionadas aos bilhetes emitidos;

e) Garantir emissão de passagens em companhias aéreas regulares, observando os critérios de economicidade, melhores condições de voo, horários compatíveis e interesse da Administração Pública;

f) Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços contratados.

II – Requisitos da Prestação dos Serviços

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, contemplando no mínimo:

a) Realização de reservas, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme demanda da Administração;

b) Atendimento das solicitações da contratante observando os melhores trajetos, horários, conexões e condições disponíveis, visando maior economicidade e eficiência na execução dos serviços;

c) Prestação de suporte e atendimento durante toda a execução contratual, inclusive para solução de problemas relacionados a alterações de voos, cancelamentos, remarcações e demais situações necessárias;

d) Atendimento das demandas de forma contínua e parcelada durante toda a vigência contratual, conforme necessidade da Administração Pública;

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	Bilhete aereo	01	Natal - Rio Grande do Norte/ Palmas -Tocantins/ Natal - Rio Grande do Norte Saída: 27/05/2026 Volta: 01/06/2026
02	Bilhete aereo	02	Belem- Pará / Palmas -Tocantins / Belem-Pará Saída: 27/05/2026 Volta:04/06/2026
03	Bilhete aereo	01	Campina Grande - Paraíba / Palmas- Tocantins / Campin Grande- Paraíba Saída: 27/05/2026

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

			Volta:01/06/2026
04	Bilhete aereo	02	Rio de Janeiro- RJ / Palmas- Tocantins / Rio de Janeiro Saída: 27/05/2026 Volta:04/06/2026

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos públicos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Prefeitura.

Com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que melhor atende às necessidades da Administração, levando em consideração critérios de economicidade, eficiência, eficácia e práticas usuais do mercado para prestação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas.

Desse modo, em consonância com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, procedeu-se ao levantamento de preços mediante solicitação de orçamento junto a empresa especializada do ramo, considerando a especificidade da demanda e a urgência relacionada à realização do Festival Gastronômico Rota do Ouro 2026.

Após análise das informações obtidas, apurou-se a estimativa de preço para o objeto pretendido neste Estudo Técnico Preliminar no montante de R$ 22.709,81 (vinte e dois mil, setecentos e nove reais e oitenta e um centavos), conforme documentação em anexo.

8. MAPA DE RISCO:

O Mapa de Riscos é um documento que visa identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a execução contratual.

Com base no disposto no inciso XX do Art. 6°, procedeu-se com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando o mencionado no inciso XXII do artigo supracitado, c/c o § 3° do Art. 22, todos da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021 e considerando ainda, a natureza, a complexidade e as características do objeto do ETP em evidencia, conclui-se que:

- **Não há necessidade de elaboração do Mapa de Riscos**, uma vez que os riscos envolvidos na contratação são considerados mínimos ou irrelevantes, sendo estes integralmente gerenciáveis por meio dos mecanismos ordinários de gestão contratual e pelas cláusulas previstas no instrumento convocatório e no contrato.

Portanto, para os fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa da elaboração do referido documento nesta contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

✓ Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

✓ Fica designada, como gestora do eventual contrato que venha ser originado deste ETP, a secretária da pasta, designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

✓ A fiscalização de que se trata este objeto, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato decorrente do presente Estudo Técnico Preliminar terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, considerando que a natureza da contratação destina-se exclusivamente ao atendimento do objeto contratado, não havendo necessidade de execução continuada.

A vigência mostra-se necessária em razão da necessidade de garantir suporte adequado às demandas relacionadas à emissão, reserva, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas destinadas à participação dos chefs convidados no Festival Gastronômico Rota do Ouro 2026, assegurando a adequada execução das atividades previstas pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Peixe-TO.

11. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO.

A contratação será realizada em lote único, considerando a natureza do objeto e a necessidade de centralização dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais.

A adoção de fornecedor único mostra-se técnica e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo melhor gerenciamento contratual, maior controle na execução dos serviços, padronização do atendimento e maior eficiência na prestação das demandas relacionadas ao deslocamento dos convidados do Festival Gastronômico Rota do Ouro 2026.

Além disso, a contratação em lote único contribui para maior agilidade na execução dos serviços, especialmente em situações que demandem alterações de voos, remarcações, cancelamentos ou suporte operacional, garantindo melhor comunicação entre a Administração e a empresa contratada.

O modelo adotado também proporciona maior economicidade, eficiência administrativa e segurança na execução contratual, evitando a fragmentação da responsabilidade entre múltiplos fornecedores e assegurando melhor atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Peixe.

Dessa forma, a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a presente contratação, pretende-se garantir a adequada participação dos chefs convidados no Festival Gastronômico Rota do Ouro 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo do Município de Peixe, assegurando suporte eficiente às demandas relacionadas ao deslocamento aéreo dos profissionais que integrarão a programação oficial do evento.

A contratação também visa garantir maior eficiência, economicidade e organização no processo de emissão reservam marcação, remarcação e gerenciamento das passagens aéreas, permitindo atendimento adequado das demandas da Administração Pública e assegurando maior agilidade na solução de eventuais alterações ou necessidades operacionais relacionadas aos deslocamentos.

Com a utilização dos serviços de agenciamento de viagens, espera-se assegurar melhor planejamento da logística de transporte dos convidados, observando critérios de qualidade, segurança, melhores horários, rotas mais adequada e condições mais vantajosas para a Administração.

Pretende-se ainda ampliar a visibilidade do município no cenário turístico e gastronômico regional, fortalecendo a identidade cultural local e incentivando o desenvolvimento econômico por meio da realização do Festival Gastronômico Rota do Ouro.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

Por fim, busca-se contribuir para o fortalecimento das ações de promoção do turismo e da cultura gastronômica do município, garantindo melhores condições para execução do evento e pleno atendimento do interesse público.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será realizado, em até 15 dias contados a partir do "atesto" da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

14. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO.

Com base nas informações, levantamentos e análises realizados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A solução proposta atende adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Peixe, contribuindo para garantir a participação dos chefs convidados no Festival Gastronômico Rota do Ouro 2026, bem como para o fortalecimento do turismo, valorização da gastronomia regional e promoção cultural do município.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento das etapas subsequentes da contratação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Peixe, 19 de maio de 2026.

WISLEY NEGREIROS DE SOUSA
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

LANTUR
VIAGENS E TURISMO
Você por todo lugar!

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO PARA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

Proposta que faz a empresa **LANTUR VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **33.527.117/0001-87** e inscrição estadual ISENTA, estabelecida no(a) **104 Norte, Rua NE 5, LT 05, Sala 04, CEP 77.006.020, PALMAS,TOCANTINS**, para o fornecimento do objeto abaixo relacionado /a fim de suprir as necessidades anexos a eles vinculados;

Trecho	Data	Horário	Viação	Valor Total
NATAL x PMW x NATAL	Ida 27/05 Volta 01/06	Ida 04:45H Volta 17:35H	LATAM	R$ 3.602,21

VALOR PARA UM ADULTO C/ BAGAGEM DE MÃO (NÃO INCLUI DESPACHO DE BAGAGEM).

DADOS DA EMPRESA
a) Razão Social: **LANTUR VIAGENS**;
b) CGC (MF) nº: **33.527.117/0001-87**;
c) Inscrição Estadual nº: **ISENTA**;
d) Endereço: **104 Norte, Rua NE 5, Lote 05, Sala 04;** CEP: **77.006.020;**
e) Fone: **63 3322-8665**
f) Cidade: **PALMAS** Estado: **TOCANTINS**;
g) Banco **237** Agência nº: **2397** Conta nº: **85712-2**
h) E-mail (se houver): **lanturviagens@gmail.com;**
DADOS DO RESPONSÁVEL
a) LANESSA LOPES LIMA VILELA
b) CPF nº **037.271.921-00**; RG nº **1074312 SSP/TO**;
c) Qualificação: **Sócia - administradora**;
d) Fone: **63 98128-7349**;
e) E-mail: **lanturviagens@gmail.com**

Palmas – TO, 19 de Maio de 2026

33.527.117/0001-87
LANTUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI
ALAMEDA NE 05 S/N LOTE 05
SALA 04 PLANO DIRETOR SUL
CEP 77.020-050
PALMAS - TOCANTINS

Lanessa Lopes Lima Vilela
GERENTE

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO PARA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

Proposta que faz a empresa **LANTUR VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **33.527.117/0001-87** e inscrição estadual ISENTA, estabelecida no(a) **104 Norte, Rua NE 5, LT 05, Sala 04, CEP 77.006.020, PALMAS,TOCANTINS**, para o fornecimento do objeto abaixo relacionado /a fim de suprir as necessidades anexos a eles vinculados,

Trecho	Data	Horário	Viação	Valor total
BELÉM x PMW x BELÉM	Ida 27/05 Volta 04/06	Ida 04:25H Volta 18:45H	LATAM	R$ 9.891,98

VALOR PARA 02 ADULTO C/ BAGAGEM DE MÃO (NÃO INCLUI DESPACHO DE BAGAGEM).

DADOS DA EMPRESA
a) Razão Social: **LANTUR VIAGENS**;
b) CGC (MF) nº: **33.527.117/0001-87**;
c) Inscrição Estadual nº: **ISENTA**;
d) Endereço: **104 Norte, Rua NE 5, Lote 05, Sala 04;** CEP: **77.006.020;**
e) Fone: **63 3322-8665**
f) Cidade: **PALMAS** Estado: **TOCANTINS**;
g) Banco **237** Agência nº: **2397** Conta nº: **85712-2**
h) E-mail (se houver): **lanturviagens@gmail.com;**
DADOS DO RESPONSÁVEL
a) LANESSA LOPES LIMA VILELA
b) CPF nº **037.271.921-00**; RG nº **1074312 SSP/TO**;
c) Qualificação: **Sócia - administradora**;
d) Fone: **63 98128-7349**;
e) E-mail: **lanturviagens@gmail.com**

Palmas – TO, 19 de Maio de 2026.

Lanessa Lopes Lima Vilela
GERENTE

33.527.117/0001-87
LANTUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
104 NORTE, RUA NE 05, S/N, LOTE 05
SALA 04 - PLANO DIRETOR SUL
CEP 77.006-020
PALMAS - TOCANTINS

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

LANTUR
VIAGENS E TURISMO
Você por todo lugar!

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO PARA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

Proposta que faz a empresa **LANTUR VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **33.527.117/0001-87** e inscrição estadual ISENTA, estabelecida no(a) **104 Norte, Rua NE 5, LT 05, Sala 04, CEP 77.006.020, PALMAS,TOCANTINS**, para o fornecimento do objeto abaixo relacionado /a fim de suprir as necessidades anexos a eles vinculados;

Trecho	Data	Horário	Viação	Valor total
CPV x PMW x CPV	Ida 27/05 Volta 01/06	Ida 11:45H Volta 03:15H	LATAM AZUL	R$ 6.083,30

VALOR PARA UM ADULTO C/ BAGAGEM DE MÃO (NÃO INCLUI DESPACHO DE BAGAGEM).

DADOS DA EMPRESA
a) Razão Social: **LANTUR VIAGENS**;
b) CGC (MF) nº: **33.527.117/0001-87**;
c) Inscrição Estadual nº: **ISENTA**;
d) Endereço: **104 Norte, Rua NE 5, Lote 05, Sala 04;** CEP: **77.006.020;**
e) Fone: **63 3322-8665**
f) Cidade: **PALMAS** Estado: **TOCANTINS**;
g) Banco **237** Agência nº: **2397** Conta nº: **85712-2**
h) E-mail (se houver): **lanturviagens@gmail.com;**

DADOS DO RESPONSÁVEL
a) LANESSA LOPES LIMA VILELA
b) CPF nº **037.271.921-00**; RG nº **1074312 SSP/TO**;
c) Qualificação: **Sócia - administradora**;
d) Fone: **63 98128-7349**;
e) E-mail: **lanturviagens@gmail.com**

Palmas – TO, 19 de Maio de 2026.

33.527.117/0001-87
LANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Lanessa Lopes Lima Vilela
GERENTE

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO PARA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

Proposta que faz a empresa **LANTUR VIAGENS E TURISMO**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **33.527.117/0001-87** e inscrição estadual ISENTA, estabelecida no(a) **104 Norte, Rua NE 5, Lote 05, Sala 04, CEP 77.006.020, PALMAS,TOCANTINS**, para o fornecimento do objeto abaixo relacionado /a fim de suprir as necessidades anexos a eles vinculados;

Trecho	Data	Horário	Viação	Valor total
SDU x PMW x SDU	Ida 27/05 Volta 04/06	Ida 08:45H Volta 04:00H	LATAM	R$ 3.132,32

VALOR PARA 02 ADULTOS C/ BAGAGEM DE MÃO (NÃO INCLUI DESPACHO DE BAGAGEM).

DADOS DA EMPRESA
a) Razão Social: **LANTUR VIAGENS**;
b) CGC (MF) nº: **33.527.117/0001-87**;
c) Inscrição Estadual nº: **ISENTA**;
d) Endereço: **104 Norte, Rua NE 5, Lote 05, Sala 04;** CEP: **77.006.020;**
e) Fone: **63 3322-8665**
f) Cidade: **PALMAS** Estado: **TOCANTINS**;
g) Banco **237** Agência nº: **2397** Conta nº: **85712-2**
h) E-mail (se houver): **lanturviagens@gmail.com;**
DADOS DO RESPONSÁVEL
a) LANESSA LOPES LIMA VILELA
b) CPF nº **037.271.921-00**; RG nº **1074312 SSP/TO**;
c) Qualificação: **Sócia - administradora**;
d) Fone: **63 98128-7349**;
e) E-mail: **lanturviagens@gmail.com**

Palmas – TO, 19 de Maio de 2026

33.527.117/0001-87
LANTUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI
104 NORTE, RUA NE 05, S/N, LOTE 05, LA 04 - PLANO DIRETOR NORTE
CEP: 77.006.020
PALMAS - TOCANTINS

Lanessa Lopes Lima Vilela
GERENTE

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO E FINANÇAS
GESTÃO 2025/2028

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de PEIXE-TO

UM RIO DE OPORTUNIDADES PARA TODOS
2025 / 2028

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Bilhete aereo	1	Natal - Rio Grande do Norte/ Palmas -Tocantins/ Natal - Rio Grande do Norte Saída: 27/05/2026 Volta:01/06/2026	R$ 3.602,21
2	Bilhete aereo	2	Belem- Pará / Palmas -Tocantins / Belem-Pará Saída: 27/05/2026 Volta:04/06/2026	R$ 9.891,98
3	Bilhete aereo	1	Campina Grande - Paraíba / Palmas- Tocantins / Campin Grande- Paraíba Saída: 27/05/2026 Volta:01/06/2026	R$ 6.083,30
4	Bilhete aereo	2	Rio de Janeiro- RJ / Palmas- Tocantins / Rio de Janeiro Saída: 27/05/2026 Volta:04/06/2026	R$ 3.132,32
VALOR TOTAL				**R$ 22.709,81**

Peixe-TO, 19 de Maio de 2026

Wisley ~~Negreiros De Sousa~~
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO CONTROLE INTERNO